



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 31/2017

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS

REMOÇÃO DE MATERIAIS QUEIMADOS EM ÁREAS ARDIDAS

----- Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, torna público, ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, o seguinte: -----

----- De forma a criar condições de circulação rodoviária em segurança e garantir a mitigação de impactos ambientais nas áreas atingidas por incêndios florestais, todos os proprietários, arrendatários, entidades ou quem, a qualquer título, for possuidor ou detenha a administração dos terrenos situados em áreas atingidas por incêndios florestais, devem: -----

----- **Remover os materiais queimados nos incêndios, no prazo de 30 dias**, particularmente, as **árvores mortas** em pé confinantes com as vias de comunicação (estradas nacionais, municipais e caminhos), numa **faixa mínima de 25 metros para cada lado das faixas de circulação rodoviária**, com salvaguarda do disposto no n.º 3 do citado artigo 36.º: **“no pós-incêndio, antes da época das chuvas, devem ser tomadas medidas de mitigação de impactos ambientais, adequadas a cada caso em concreto, nomeadamente de combate à erosão, de correção torrencial e impedimento de contaminação das linhas de água por detritos, de acordo com despacho do membro do Governo competente pela área das florestas”**, e demais disposições legais em vigor referente a eventuais pedidos de autorização a efetuar junto das entidades responsáveis. -----

----- Devem ainda ser adotadas medidas preventivas para minimizar os efeitos decorrentes das primeiras precipitações, com chuva e aguaceiros, por vezes fortes, muitas vezes acompanhadas com situações de vento forte, como a verificação de todas as estruturas/objetos que pelas suas características (dimensão, formato, resistência, localização) possam ser facilmente arrastadas ou levantadas dos seus suportes, garantindo a resistência aos ventos fortes, e eventuais situações de obstrução de linhas de água e de instabilidade de taludes. -----

----- Para efeitos de acompanhamento técnico ou esclarecimentos adicionais, poderão dirigir-se ao Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha sita na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, contatar através do n.º telef./telem.: 249 720 350 / 965 229 289 ou do email: gtf@cm-vnbarquinha.pt -----

----- Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt. -----

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 02 de outubro de 2017

O Presidente



Fernando Manuel dos Santos Freire